



**MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO**  
**CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO**  
**BAHIA**  
**13.607.494/0001-19**  
**DECRETO Nº 0000008/2019**  
**Data 01/04/2019**

DECRETO Nº 0000008/2019, 01 de abril de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000008/2019 de 01/04/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC		
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 01	134.011,65
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>134.011,65</b>
2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>134.111,65</b>
0208 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - SEDESCE		
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESEN. SOCIAL		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	28.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>28.200,00</b>
2.079 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEAS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 28	3.950,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.950,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>32.150,00</b>
<b>Total</b>		<b>166.261,65</b>

**Redução de Dotação**

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC		
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	106.013,79
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 19	27.997,86
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>134.011,65</b>
2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 01	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>134.111,65</b>
0208 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - SEDESCE		
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESEN. SOCIAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	28.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>28.200,00</b>
2.079 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 28	3.950,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.950,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>32.150,00</b>
<b>Total</b>		<b>166.261,65</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL